



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.904, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.010.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB;

Considerando a previsão do ingresso da importância de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, conforme balancete da Receita de 30/08/2010 e ofício 448/SMFP/GS;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0085.2.0419	3190.11.00.06	10.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 05 de Outubro de 2.010.

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

507 06 10 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.904 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.010.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE PREVISÃO  
DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, NO  
CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita do FUNDEB previsto em orçamento.....	R\$ 150.691.510,00
Duodécimo mensal .....	R\$ 12.557.625,83
Receita estimada para o período de janeiro a Agosto.....	R\$ 100.461.006,67
Receita arrecadada até 30/08/2010.....	R\$ 112.052.520,00
Duodécimo da arrecadação mensal até 30/08/2010.....	R\$ 14.006.565,00
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.010.....	R\$ 17.387.270,00
<b>COMPROMETIMENTO:</b>	
Receita prevista inicial.....	R\$ 150.691.510,00
Receita prevista atual.....	R\$ 168.078.780,00
Valor do presente Decreto.....	R\$ 10.000.000,00
<b>SALDO:.....</b>	<b>R\$ 7.387.270,00</b>